



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 017 /16 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Estabelece procedimentos que visam a incentivar a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de Porto Alegre e revoga as Leis nºs 10.727, de 15 de julho de 2009, e 10.795, de 21 de dezembro de 2009.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O parecer da Procuradoria desta Casa, fl. 09, fez ressalvas à redação do Projeto. Exarou parecer à Emenda nº 01, à fl. 19.

O parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11/12, concluiu pela existência de óbice à tramitação do Projeto. O Autor apresentou a Emenda nº 01. A CCJ exarou parecer à Emenda pela inexistência de óbice, fls. 21/22.

Esta Comissão em parecer de fls. 15/16, manifesta-se pela aprovação do referido Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 23/24, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fls. 26/27, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 29/30, e a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, fls. 32/33, exararam pareceres pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

O Projeto e a Emenda nº 01 têm mérito, merecendo prosperar. Por isso, essa Comissão conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 03 de março de 2016.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0524/14
PLL N° 044/14
Fl. 02

PARECER N° 017 /16 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Aprovado pela Comissão em 08.03.16

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela